

prefeitura municipal de ACARI-RN

ORÇAMENTO TROFANIA PARA O EXERCÍCIO DE 1973

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 31 DE AGOSTO DE 1972
LEI. 388 DE 21/11/72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de V.Exa., encaminhar à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, em cumprimento aos dispositivos vigentes, e dentro do prazo legalmente previsto, a Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1973.

A nova sistemática ora adotada se fundamenta na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e substitui o Decreto Lei nº 2.416, de 17 de Julho de 1940, que ditava normas do orçamento e contabilidade para os Estados e Municípios.

O novo orçamento adotado, além da clareza de interpretação e facilidade de análise econômica, possibilita a flexibilidade de execução através da taxionomia das consignações globais, possibilitando ainda ao Poder Executivo as discriminações dos itens, por meio das tabelas explicativas que acompanham a mensagem da proposta orçamentária.

A reforma introduzida, representa um grande passo no sentido de transformar o orçamento em autentico programa de administração do Governo, oferecendo melhores condições técnicas para o estabelecimento de sua política economico-financeira.

Feitas essas ligeiras considerações em torno do novo sistema orçamentário, apresento neste ensejo a V.Exa. e seus pares, a segurança de minha profunda estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 31 de Agosto de 1972


SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

PROJETO DE Lei nº 8 de 31 de AGOSTO de 1972

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, PARA O EXERCÍCIO DE 1973.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento da Prefeitura Municipal de Acari, para o exercício de 1973, estima a Receita em Cr\$ 677.800,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita, será realizada com o produto que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	36.700,00
Receita Patrimonial.....	3.200,00
Receita Industrial.....	2.000,00
Transferencias Correntes.....	497.934,10
Receita Diversas.....	25.900,00
S O M A	565.734,10

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1.000,00
Transferencias de Capital.....	111.065,90
S O M A	112.065,90

TOTAL DA RECEITA

677.800,00

Artigo 3º - A Despesa, discriminada em anexos, relativa a despesas de custeio, transferencias correntes, investimentos e transferencias de capital, distribuir-se-á pelos seguintes órgãos:

Camara Municipal.....	7.800,00
Gabinete do Prefeito.....	49.054,40
Secretaria de Administração.....	57.649,00
Serviços Fazendários.....	106.547,00
Serviços de Agricultura.....	17.048,15
Serviço de Energia Elétrica.....	13.740,00
Serviço de Educação e Cultura.....	190.770,00
Serviço de Saúde Pública e Assistencia Social.....	72.500,00
Serviços Urbanos de Obras e de Rodovias.....	162.691,45
TOTAL	677.800,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- necessário à perfeita execução deste orçamento;
- a)-Realizar as operações de crédito por antecipação da Receita que julgar necessário à perfeita execução deste orçamento;
 - b)-Aplicar em obras públicas, saldo que por ventura se verificar no exercício de 1972, abrindo para tal fim, os créditos especiais, no prazo regulamentar;
 - c)-Abrir crédito suplementar que se tornarem necessários à boa execução orçamentária até o limite de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 5º - Fazem parte integrante da presente Lei os anexos constantes do Artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificando a receita e discriminando a despesa.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 31 de AGOSTO de 1972


SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO


ZITA MOQUEIRA SILVA
SECRETÁRIA